

## **TERMO DE USO CAIXA POSTAL**

As disposições abaixo regulam a utilização do serviço CAIXA POSTAL (“SERVIÇO”), comercializado ao CLIENTE pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, doravante denominada “BRISANET”, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, o qual, antes de realizar a ativação e/ou utilizar o referido SERVIÇO, deverá ler o presente TERMO, sendo que o seu uso implicará o entendimento e a aceitação total das condições, regras e normas aqui descritas. Ao aderir ao Serviço o CLIENTE autoriza a PRESTADORA a receber os recados deixados em sua caixa postal, armazená-los e disponibilizá-los para o CLIENTE. Para os fins aqui estabelecidos, a PRESTADORA e a BRISANET, quando referidas em conjunto, serão denominadas “CONTRATADAS”.

### **I. DAS DEFINIÇÕES:**

I.1. Para efeito único e exclusivo do presente TERMO DE USO, deverão ser consideradas as seguintes definições:

I.1.1. **ÁREA DE COBERTURA:** Área geográfica em que um EQUIPAMENTO MÓVEL pode ser abrangido pelos serviços de telecomunicação da PRESTADORA, nos termos das Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago Brisanet e informações de cobertura divulgadas pelas CONTRATADAS.

I.1.2. **ATIVAÇÃO:** ação realizada pelo CLIENTE junto à PRESTADORA para solicitar o ingresso no SERVIÇO, por qualquer meio disponibilizado pelas CONTRATADAS, e que, após aprovação da PRESTADORA, o fará um ASSINANTE do SERVIÇO.

I.1.3. **CLIENTE:** Pessoa física titular de Plano de Serviço Pré-Pago associado ao CHIP Brisanet e utilizador da tecnologia GSM.

I.1.4. **EQUIPAMENTO MÓVEL:** Dispositivo de telecomunicação do Serviço Móvel Pessoal da PRESTADORA, utilizado pelo CLIENTE, que funciona em movimento ou estacionado e possui capacidade para receber e/ou enviar SMS.

I. 1.5. **CHIP Brisanet:** denominação atribuída ao SIM CARD da Brisanet que constitui uma placa de circuitos com a função de armazenar dados do CLIENTE, como aplicativos, seu código de autenticação e agenda pessoal.

I.1.6. **ASSINANTE:** CLIENTE que realizou ATIVAÇÃO da CAIXA POSTAL e aceitou as condições do presente TERMO DE USO, tornando-se apto a utilizar A CAIXA POSTAL.

I.1.7. CAIXA POSTAL: serviço básico oferecido pela PRESTADORA, em forma de secretária eletrônica da linha do ASSINANTE. Assim, quando o ASSINANTE não atende uma chamada, o ORIGINADOR poderá, se assim o desejar, gravar um recado de voz na CAIXA POSTAL do ASSINANTE.

I.1.8. ORIGINADOR: linha (código de acesso) da pessoa que origina chamadas (liga para) o ASSINANTE.

I.1.9. OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL VIRTUAL CREDENCIADA: é a pessoa jurídica credenciada junto à PRESTADORA, apta a representá-la na prestação de Serviço Móvel Pessoal, nos termos da Resolução 550/2010 da Anatel.

## II. DO OBJETO DO TERMO DE USO:

II.1. O presente TERMO DE USO tem por objeto o estabelecimento das condições específicas do Serviço.

II.2. Para assinar a CAIXA POSTAL é necessário ser CLIENTE com cadastro completo e atualizado na PRESTADORA e efetuar ATIVAÇÃO da CAIXA POSTAL aceitando as condições do presente TERMO DE USO em sua integralidade.

II.2.1 A ATIVAÇÃO poderá ser realizada por meio dos seguintes canais:

- Canal eletrônico Portal Brisanet: fazendo login na área reservada em [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br);
- Canal de Relacionamento com o Cliente: ligação gratuita do celular Brisanet para \*3018.

II.3. Após ter efetuado a ATIVAÇÃO e após aprovação da PRESTADORA, o CLIENTE torna-se um ASSINANTE, podendo utilizar a CAIXA POSTAL e, dessa forma, autoriza as CONTRATADAS a:

II.3.1 enviar mensagens gratuitas sobre informações relacionadas unicamente ao Serviço, sem que, para isso, seja devido qualquer valor e/ou benefício ao ASSINANTE;

II.3.2 modificar, a apresentação e configuração da CAIXA POSTAL, assim como as condições requeridas para utilizá-lo;

II.3.3 verificar, a seu livre critério, a veracidade das informações prestadas pelo ASSINANTE e/ou confrontá-las com o cadastro na PRESTADORA.

II.3.4 cancelar automaticamente seu SERVIÇO, independentemente de notificação, em caso de cancelamento da linha (código de acesso) do ASSINANTE ou na hipótese do ASSINANTE praticar atos ilícitos (em especial crimes contra crianças e adolescentes) ou que, de qualquer forma, afetem direitos das CONTRATADAS ou de terceiros, o CLIENTE, portador dos acessos móveis contratados junto à PRESTADORA, responderá por todos os danos causados, sem prejuízo de responder a ações civis e/ou criminais cabíveis.

II.3.4.1 Uma vez cancelado o SERVIÇO, todos os recados armazenados na Caixa Postal do ASSINANTE serão removidos.

II.3.5 A Caixa Postal tem capacidade para armazenar 20 (vinte) mensagens de 45 (quarenta e cinco) segundos cada, por um período de 7 (sete) dias.

II.4. O ASSINANTE poderá realizar o cancelamento do SERVIÇO através dos mesmos canais previstos no item II.2.1 acima.

II.5 Caso o CLIENTE não possua saldo suficiente no dia da contratação ou da renovação do Serviço, a PRESTADORA tentará a ativação até que o CLIENTE possua saldo suficiente ou solicite o cancelamento do Serviço.

II.6 Caso a CAIXA POSTAL apresente algum problema ou em caso de denúncia de mau uso, o ASSINANTE deverá contatar a Central de Relacionamento com o Cliente (ligando para \*3018 a partir de um telefone móvel Brisanet ou 1058 a partir de qualquer telefone). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.

### III. FUNCIONALIDADES DISPONÍVEIS AO ASSINANTE

III.1. O ASSINANTE terá acesso às seguintes funcionalidades:

- a. Recebimento dos Recados de Voz deixados em sua CAIXA POSTAL
- b. Acesso ilimitado à sua CAIXA POSTAL, exclusivamente através do \*555, sem cobrança de nenhuma tarifa adicional, além da tarifa semanal paga pelo ASSINANTE para o serviço CAIXA POSTAL;

III.2. O ASSINANTE poderá fazer uso das funcionalidades mediante pagamento de tarifa semanal, conforme valores no item IV deste regulamento divulgados pela BRISANET e disponíveis em [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br);

III.2.1 Para que a CAIXA POSTAL seja utilizada, o ASSINANTE deverá possuir linha ativa e estar com o serviço CAIXA POSTAL ativo;

III.2.2 Para utilização da CAIXA POSTAL o ASSINANTE deverá previamente, por qualquer meio disponibilizado pela PRESTADORA, ativar o Serviço.

III.2.2.1 O ASSINANTE declara, pelo presente instrumento, ter pleno conhecimento de que a ativação da CAIXA POSTAL pode sofrer atraso, ou até mesmo não ser concluída com sucesso em caso de qualquer impossibilidade técnica ou operacional.

### IV. DOS VALORES

IV.1. Será cobrada a seguinte tarifa do ASSINANTE:

- a) Assinatura CAIXA POSTAL R\$0,99 por semana

IV.2. Os valores supra mencionados poderão ser reajustados anualmente, tendo como data base o mês de Maio.

IV.3. O ASSINANTE declara, pelo presente instrumento, ter pleno conhecimento de que a tarifação da CAIXA POSTAL é recorrente e com renovação automática;

IV.3.1. O ASSINANTE concorda que no caso de não ter saldo suficiente para pagamento total do Serviço da CAIXA POSTAL, o Serviço ficará SUSPENSO até que uma recarga suficiente para renovar a mensalidade do Serviço seja realizada e que, automaticamente, o valor da assinatura semanal será debitado do valor desta recarga;

#### V. DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSINANTES

V.1. São obrigações dos ASSINANTES, não excluídas outras eventualmente previstas no presente TERMO DE USO e/ou na legislação vigente, as seguintes:

V.1.2. Observar e cumprir todas as disposições do presente TERMO DE USO.

V.1.3. Responsabilizar-se pelo EQUIPAMENTO MÓVEL, zelando por sua conservação e guarda, bem como comunicar imediatamente a PRESTADORA em caso perda, roubo, furto ou extravio, para que sejam tomadas as providências necessárias.

V.1.4. Denunciar informações ilegais, indevidas, impróprias ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como ASSINANTES que se utilizem da CAIXA POSTAL para divulgar tais informações direta ou indiretamente.

#### VI. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

VI.1. São obrigações da PRESTADORA:

VI.1.1. Disponibilizar, conforme as disposições do presente TERMO de USO, a utilização da CAIXA POSTAL ao ASSINANTE.

VI.1.2. Verificar a procedência de denúncias realizadas por ASSINANTES e tomar as devidas providências, conforme disposições deste TERMO DE USO. Fica, desde já, estabelecido que toda e qualquer providência deverá ser tomada apenas no âmbito da CAIXA POSTAL, não sendo responsabilidade da PRESTADORA qualquer providência relacionada a outros serviços ou usuários não cadastrados na CAIXA POSTAL.

#### VII. DA LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

VII.1. Não são de responsabilidade da PRESTADORA eventuais danos e/ou prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da utilização dos Serviços e/ou de informações disponibilizados através da CAIXA POSTAL, principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos e/ou prejuízos

decorrerem de falhas na rede de telefonia, de falhas no acesso aos diferentes sites existentes, da transmissão, difusão, armazenagem ou colocação à disposição de terceiros de informações por meio dos serviços disponibilizados aos ASSINANTES.

VII.2. A PRESTADORA não se responsabiliza por danos e/ou prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar do acesso e, se for o caso, de interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, de qualquer modo, das informações que os ASSINANTES transmitam, difundam, armazenem, ponham à disposição, recebam, obtenham ou tenham acesso através da utilização dos Serviços objeto do presente Termo.

VII.3. A PRESTADORA não possui a obrigação de controlar o conteúdo e a natureza das informações transmitidas, difundidas ou postas à disposição de terceiros pelos ASSINANTES através da CAIXA POSTAL, não possuindo, portanto, qualquer ingerência ou obrigação ou utilidade sobre a criação, transmissão ou divulgação das informações disponibilizadas através da CAIXA POSTAL, inclusive no que se refere à sua autoria ou direitos relativos à propriedade intelectual.

#### VIII. DA VIGÊNCIA

VIII.1. O presente TERMO DE USO vigorará por prazo indeterminado, devendo o ASSINANTE, a partir da ativação do Serviço observar seus termos e condições. A PRESTADORA reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar ou alterar este TERMO DE USO, mediante aviso prévio e divulgação nos canais de atendimento Brisanet e site na internet ([www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br)).

#### IX. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

IX.1. O ASSINANTE poderá rescindir o presente TERMO DE USO a qualquer tempo, unilateral e injustificadamente. Mesmo após o pedido de cancelamento do Serviço, o ASSINANTE continuará com o mesmo ativo até o final do período previamente contratado.

IX.2. O presente TERMO DE USO poderá ser rescindido no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula pela outra parte.

IX.3. A PRESTADORA reserva-se o direito de suspender ou cancelar a CAIXA POSTAL, mediante prévio aviso.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. Através da utilização da CAIXA POSTAL, o ASSINANTE compromete-se a respeitar e cumprir as disposições aqui contidas, bem como a legislação vigente e aplicável.

X.2. As partes entendem ser a página inicial do serviço [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br) o meio eficaz, válido e eficiente para a divulgação de quaisquer informações relacionadas a CAIXA POSTAL.



Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente \*3018 do seu telefone móvel Brisanet ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.